

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A | Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a Prestação de Contas (Demonstrativo Financeiro por Conta Corrente), do Período de Setembro a Dezembro de 2017 (3º Quadrimestre de 2017) e também as Ações Executadas no Período, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a 153ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas (Demonstrativo Financeiro por Conta Corrente), dos Recursos Aplicados em Saúde no Município de São Tiago no período de Setembro a Dezembro de 2017 (3º Quadrimestre de 2017).

Art. 2º Aprova também a Prestação de Contas das Ações Executadas, no período de Setembro a Dezembro de 2017 (3º Quadrimestre de 2017).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON SANTIAGO DA MATA

Presidente do CMS-ST
Representante dos Usuários

PABLO JACKSON DA MATA RIBEIRO

Suplente do Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal

RANIANE APARECIDA DOS SANTOS

Suplente da Secretária do CMS-ST
Representante dos Trabalhadores do SUS

AMANDA CARLA DA SILVA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MATA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante do Governo Municipal

MARIA HELENA ALVES CAMPOS

Suplente do Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários

ROSA ANGÉLICA JOANES VIEIRA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS